

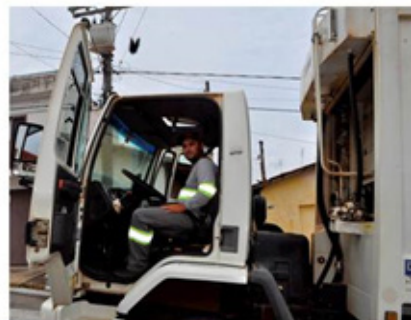
Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Nº 863

ANO XII

Servidores da Secretaria de Administrações Regionais recebem Equipamentos de Proteção Individual

110 funcionários dos setores de limpeza pública receberam luvas, botinas, uniformes, capa de chuva, protetor solar e toca árabe



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais, realizou a entrega dos EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual aos servidores municipais que realizam os serviços de coleta de lixo e limpeza pública.

Aproximadamente 110 funcionários que exercem as funções de coletores de lixo, garis e motoristas de caminhão de lixo receberam os EPI'S, que consistem em luvas, botinas, uniformes, capa de chuva, protetor solar e chapéu, mais conhecida como toca árabe.

Segundo o prefeito de Itapeva, os equipamentos evitam riscos capazes de ameaçar a saúde dos servidores municipais. "Os EPI'S foram entregues aos coletores, motoristas de caminhão de lixo e garis, visando melhorar e dar mais segurança aos servidores que trabalham nestas funções", explica.

O chefe do Poder Executivo enfatiza também que a ação visa eliminar a exposição dos trabalhadores aos riscos relacionados aos serviços prestados na secretaria, reduzindo desta forma, o número de lesões e de acidentes.

Na ocasião, eles receberam treinamento que abordou temas sobre a importância da utilização desses EPI'S, como utilizar, conservar, bem como a conscientização sobre os riscos inerentes à função, com o objetivo de evitar acidentes de trabalho.

A NR6 – Norma Regulamentadora trata exclusivamente do EPI, que são os dispositivos destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. É obrigação da Prefeitura Municipal de Itapeva fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA

**Secretaria de Administração, Recursos Humanos,
Fazenda, Coordenação e Planejamento**

EXERCÍCIO DE 2017 Nº 638

AUTO DE INFRAÇÃO

Às 14:25h horas do dia 12 do mês de Dezembro de 2017.

Nesta cidade, foi por mim, agente de fiscalização municipal, constatado que Antonio Guilherme Brugnaro, localizado(a) Rua Silva Jardim (Itapetininga – SP), nº 687, Centro IM, CPF/CNPJ: 441.347.388 - 49, RA: cometeu a seguinte infração:

	Falta de Inscrição – Art 126	Inciso III da Lei 1.102/97	R\$
	Falta de Alvará de Licença de Funcionamento – Art 81	Lei 2.651/07	R\$ (M)
	Falta de Licença Específica – Art. 67	Inciso III da lei 2.651/07	R\$ (M)
	Jogar lixo entulhos em terreno	Art. 49, Inciso II, Lei 2.651/07	R\$ (G)
	Comércio Ambulante sem licença	Art. 85 da Lei 2.651/05	R\$ (L)
	Não atualização ou Cancelamento IM	Art. 126, Inciso IV, da lei 1.102/97	R\$
	Perturbação c/ Alvará	Art. 67 da Lei 2.651	R\$ (M)
	Sem licença p/ mesas e cadeiras	Art. 23 da lei 2.651/07	R\$ (M)
	Obstrução de passeio público	Art. 6º, Inciso V, da lei 2.651/07	R\$ (L)
	Não cumprimento do horário	Art. 92 da Lei 2.651/07	R\$ (M)
	Não exibição do alvará em local visível	Art. 75, § Único, da Lei 2.651/07	R\$ (L)
X	Falta de limpeza, capinação, roçada e saneamento de terreno	Art. 49, inciso VII, da Lei 2.651/07	R\$ 3.008,40 (GG)
	Reincidência:	Lei 2.651/07 – Art. 140 – (x2)	R\$
	Auto anterior:	Lei 3.148/10 5% R\$ Lei nº Art.	R\$
	Outros:	§ Item Letra	R\$

Obs: Edital de Notificação publicada no Diário Oficial do Município no dia 04/12/2017 – Edição nº 857

Valor por extenso: Três Mil e Oito Reais e Quarenta Centavos

Para recolhimento, deve ser efetuada uma guia de pagamento na Fiscalização Municipal no prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento deste, sob pena de ser a mesma cobrada judicialmente.

Nos termos da lei em vigor, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa no prazo de 20 dias do recebimento deste, junto à Fiscalização Municipal.

José Paulo de Oliveira Martins
Fiscal Municipal

**Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos -
Fundo Social de Solidariedade**

DECRETO N.º 9.947, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 314/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 279.527,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
127 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
04-122 / 7001-2039		
Fonte Recurso 01		
Cód. Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
942 / 3.3.90.39.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida - Proteção ambiental - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
18-452 / 6006-2352		
Fonte Recurso 01		
Cód. Aplic. 110 0000		
07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
124 / 3.3.90.30.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 35.000,00
10-122 / 1001-2039		
Fonte Recurso 01		
Cód. Aplic. 310 0000		
07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
149 / 3.3.90.39.00	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.308,00
10-302 / 1001-2365		
Fonte Recurso 01		
Cód. Aplic. 310 0000		
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1125 / 3.3.90.36.00	4001 – Desenvolvimento Social - Manutenção do conselho tutelar - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.500,00
08-243 / 4001-2157		
Fonte Recurso 01		
Cód. Aplic. 510 0000		
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1139 / 3.3.90.39.00	4001 – Desenvolvimento Social - Atendimento a criança e ao adolescente - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
08-243 / 4001-2092		
Fonte Recurso 01		
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1854 / 3.3.90.39.00		
08-244 / 4001-2343	4001 – Desenvolvimento Social	R\$ 2.700,00
Fonte Recurso 01	- Benefícios eventuais	
Cód. Aplic. 510 0000	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
956 / 3.3.90.32.00		
08-244 / 4001-2343	4001 – Desenvolvimento Social	R\$ 24.000,00
Fonte Recurso 01	- Benefícios eventuais	
Cód. Aplic. 510 0000	- Material, bem ou serviço para distribuição	
11.01.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
559 / 3.3.90.30.00		
27-122 / 3007-2039	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 9.478,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção dos serviços administrativos	
Cód. Aplic. 110 0000	- Material de consumo	
11.01.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
563 / 3.3.90.31.00		
27-812 / 3007-2109	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 1.248,00
Fonte Recurso 01	- Promoção de eventos esportivos	
Cód. Aplic. 110 0000	- Prem. Cult., Artist., Científicas, Desportivas	
11.01.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
572 / 3.3.90.39.00		
27-812 / 3007-2324	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 5.600,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção e reforma de espaços esportivos	
Cód. Aplic. 110 0000	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
11.01.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
577 / 4.4.90.52.00		
27-122 / 3007-2039	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 3.331,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção dos serviços administrativos	
Cód. Aplic. 110 0000	- Equipamentos e material permanente	
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
664 / 3.3.90.30.00		
15-122 / 5001-2039	5001 – Cidade sustentável	R\$ 1.522,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção dos serviços administrativos	
Cód. Aplic. 110 0000	- Material de consumo	
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
665 / 3.3.90.30.00		
26-782 / 5001-2295	5001 – Cidade sustentável	R\$ 55.323,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção e conservação de estradas	
Cód. Aplic. 110 0000	- Material de consumo	
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
672 / 3.3.90.39.00		
15-122 / 5001-2039	5001 – Cidade sustentável	R\$ 9.065,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção dos serviços administrativos	
Cód. Aplic. 110 0000	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
738 / 3.3.90.30.00		
15-122 / 5001-2039	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 8.986,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção dos serviços administrativos	
Cód. Aplic. 110 0000	- Material de consumo	
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
741 / 3.3.90.30.00		
15-452 / 5001-2171	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 7.720,00
Fonte Recurso 01	- Conservação dos parques da cidade	
Cód. Aplic. 110 0000	- Material de consumo	
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	

16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
746 / 3.3.90.39.00		
15-452 / 5001-2171	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 7.602,00
Fonte Recurso 01	- Conservação dos parques da cidade	
Cód. Aplic. 110 0000	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
747 / 3.3.90.39.00		
15-452 / 5001-2323	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 8.077,00
Fonte Recurso 01	- Coleta pública domiciliar	
Cód. Aplic. 110 0000	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1593 / 3.3.90.30.00		
15-452 / 5001-2323	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 3.067,00
Fonte Recurso 01	- Coleta pública domiciliar	
Cód. Aplic. 110 0000	- Material de consumo	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1338 / 3.3.90.39.00		
03-128 / 7001-2263	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 25.000,00
Fonte Recurso 01	- Consultoria jurídica e contencioso judicial e extra judicial	
Cód. Aplic. 110 0000	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
277 / 3.3.90.30.00		
18-542 / 6006-2352	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$ 2.250,00
Fonte Recurso 01	- Proteção ambiental	
Cód. Aplic. 110 0000	- Material de consumo	
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
317 / 3.3.90.39.00		
18-541 / 6006-2039	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$ 5.000,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção dos serviços administrativos	
Cód. Aplic. 110 0000	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1073 / 3.3.90.30.00		
18-541 / 6006-2348	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$ 6.000,00
Fonte Recurso 01	- Gestão do desenvolvimento e proteção ambiental	
Cód. Aplic. 110 0000	- Material de consumo	
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1077 / 3.3.90.32.00		
18-541 / 6006-2077	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$ 7.496,00
Fonte Recurso 01	- Valorização do servidor público municipal	
Cód. Aplic. 110 0000	- Material, bem ou serviço para distribuição	
04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1280 / 3.3.90.32.00		
04-122 / 7001-2077	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 4.626,00
Fonte Recurso 01	- Valorização do servidor público municipal	
Cód. Aplic. 110 0000	- Material, bem ou serviço para distribuição	
04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1349 / 3.3.90.39.00		
04-122 / 7001-2077	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 14.000,00
Fonte Recurso 01	- Valorização do servidor público municipal	
Cód. Aplic. 110 0000	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	

49 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 792,00
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1350 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 32.300,00
04-122 / 7001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1044 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 859,00
04-122 / 7001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
73 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 15.000,00
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1706 / 3.3.90.46.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 3.000,00
04-122 / 7001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Auxílio alimentação	
Cód. Aplic. 110.0000		
10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
546 / 3.3.90.39.00	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio	R\$ 10.000,00
13-122 / 3001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1369 / 3.3.90.39.00	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio	R\$ 5.120,00
13-122 / 3001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
612 / 3.3.90.32.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio	R\$ 1.378,00
20-605 / 6001-2118	- Valorização do servidor público municipal – Manutenção das centrais de abastecimento	
Fonte Recurso 01	-	
Cód. Aplic. 110.0000		
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
622 / 3.3.90.32.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio	R\$ 2.308,00
20-605 / 6001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição	
Cód. Aplic. 110.0000		

12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
623 / 3.3.90.32.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio	R\$ 2.486,00	
20-605 / 6001-2094	- Valorização do servidor público municipal -Capacitação dos agricultores		
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição		
Cód. Aplic. 110 0000			

12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
637 / 3.3.90.39.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Manutenção das centrais de abastecimento - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 12.335,00
20-605 / 6001-2291			
Fonte Recurso 01			
Cód. Aplic. 110.0000			
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		

12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
649 / 4.4.90.52.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio	R\$ 11.510,00
20-605 / 6001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 110.0000		
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1371 / 3.3.90.39.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio	R\$ 1.711,00
20-605 / 6001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1372 / 3.3.90.39.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio	R\$ 12.802,00
20-605 / 6001-2094	- Valorização do servidor público municipal – Capacitação dos agricultores	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1373 / 3.3.90.39.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio	R\$ 10.042,00
20-605 / 6001-2118	- Valorização do servidor público municipal – Manutenção das centrais de abastecimento	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1259 / 3.3.90.30.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 5.000,00
17-511 / 5001-2383	- Saneamento básico	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110.0000		
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
677 / 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 15.000,00
26-782 / 5001-1138	- Construção de pontes	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110.0000		
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1095 / 4.4.90.52.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 30.000,00
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 110.0000		
15.00.00	SECRETARIA DE IND., COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
720 / 3.3.90.39.00	6002 – Desenv: Turismo, Tecnologia e Indust.	R\$ 5.000,00
22-664 / 6002-2355	- Regularização do distrito industrial	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
15.00.00	SECRETARIA DE IND., COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
721 / 3.3.90.39.00	6002 – Desenv: Turismo, Tecnologia e Indust.	R\$ 5.000,00
26-781 / 6002-2356	- Regularização do aeródromo municipal	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		
15.00.00	SECRETARIA DE IND., COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1671 / 4.4.90.51.00	6002 – Desenv: Turismo, Tecnologia e Indust.	R\$ 5.000,00
22-664 / 6002-2355	- Regularização do distrito industrial	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110.0000		
15.00.00	SECRETARIA DE IND., COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1670 / 4.4.90.51.00	6002 – Desenv: Turismo, Tecnologia e Indust.	R\$ 5.000,00
26-781 / 6002-2356	- Regularização do aeródromo municipal	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110.0000		
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	

138 / 3.3.90.39.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$
15-122 / 5001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.512,00
Cód. Aplic. 110.0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais

ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social,

da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

MARCO ANDRÉ F. D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos,

Fazenda, Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.949, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda,

Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 316/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 84.595,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
698 / 4.4.90.39.00	5001 – Cidade sustentável - Infraestrutura urbana e serviços complementares - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 70.595,00
15-541 / 5001-1106		
Fonte Recurso 01		
Cód. Aplic. 110.0000		
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
738 / 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 14.000,00
15-122 / 5001-2039		
Fonte Recurso 01		
Cód. Aplic. 110.0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1378 / 3.3.90.39.00 15-122 / 5001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Valorização do servidor público municipal - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 30.245,00
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1728 / 3.3.90.46.00 15-122 / 5001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Valorização do servidor público municipal - Auxílio alimentação	R\$ 10.200,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
619 / 3.3.90.30.00 20-605 / 6001-2291 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Manutenção das centrais de abastecimento - Material de consumo	R\$ 11.290,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1385 / 3.3.90.36.00 20-605 / 6001-2377 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Proteção dos animais - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 17.500,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
634 / 3.3.90.39.00 20-605 / 6001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.360,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de

dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e de Transportes e Serviços Rurais

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento

DECRETO N.º 9.953, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.533, de 14 de junho de 2013, que “cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências” e em suas alterações;

CONSIDERANDO a indicação pelos órgãos representados, conforme informação trazida pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, por meio do Ofício SMDUMA/DMA n.º 216, de 1º de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o biênio de 2018/2019, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I – 10 (dez) Representantes de Órgãos Municipais que guardam relação com os interesses do meio ambiente, definidos após deliberação do Conselho:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

1. Titular: Sr. Marco André Ferreira D'Oliveira;
2. Suplente: Sra. Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo.

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. Titular: Sra. Elenice Teobaldo Carneiro;
2. Suplente: Sra. Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento:

1. Titular: Sr. Mário Ranzini Júnior;
2. Suplente: Sr. Jeovane Valério Chrischner.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Sra. Eliana Corrêa Prestes;
2. Suplente: Sra. Débora Donato.

e) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI:

1. Titular: Sr. João Rodrigues Borba;
2. Suplente: Sr. Francisco Cesar de Moura e Silva.

f) Diretoria de Ensino Regional de Itapeva:

1. Titular: Sr. Sérgio Panis Filho;
2. Suplente: Sr. Djalma Ferreira Lúcio.

g) Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP:

1. Titular: Sr. Francisco Feitosa Alves Sobrinho;
2. Suplente: Sr. Ricardo Carlini.

h) Polícia Militar Ambiental:

1. Titular: 1º Sgt. PM Sr. Luiz Américo Gomes;
2. Suplente: Daniel Castilho Abreu.

i) Universidade Estadual Paulista – UNESP:

1. Titular: Sr. José Cláudio Caraschi
2. Suplente: Sr. Ricardo Marques Barreiros.

j) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABSEP:

1. Titular: Sr. Antonio Lourenço da Cruz;
2. Suplente: Sra. Márcia Terezinha Navarro.

III - 10 (dez) Representantes da Sociedade Civil Organizada que guardam relação com os interesses do meio ambiente, definidos após deliberação do Conselho:

a) Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva – ARESPI:

1. Titular: Sr. Waldemar Gehring Júnior;
2. Suplente: Sr. Aguinaldo Pinto da Silva.

b) Organizações Não Governamentais – ONG's - Instituto de Pesquisas e Educação Ambiental Planeta Terra - IPEAPT:

1. Titular: Sr. Paulo Roberto de Oliveira;
2. Suplente: Sr. José Carlos Batista de Queiroz.

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

1. Titular: Sr. José Carlos de Moraes;
2. Suplente: Sr. Theodorico Pereira de Mello Neto.

d) Organizações Não Governamentais – ONG's - Instituto Cílios da Terra:

1. Titular: Sra. Maria Lúvia Campolim de Almeida;

2. Suplente: Sra. Francine Campolim Moraes.

e) Faculdade de Ciências Agrárias de Itapeva – FAIT:

1. Titular: Sra. Fátima Chechetto;

2. Suplente: Sr. Fábio Leite.

f) Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapeva – ACIA:

1. Titular: Sr. Isael Claudino Prateano;

2. Suplente: Sr. Ernesto Melo Bonilha.

g) Clubes de Serviços – Rotary Club de Itapeva:

1. Titular: Sr. Ricardo Melo Cabadas;

2. Suplente: Sr. Gilberto de Oliveira.

h) Sindicato Rural de Itapeva:

1. Titular: Sr. Joan Kleber Rodrigues Polidoro;

2. Suplente: Sr. Nestor Renato de Oliveira.

i) Grupo Escoteiros Boipeva – Itapeva:

1. Titular: Sr. Charles Barros Teixeira;

2. Suplente: Sra. Silvia Helena Glauser Roza.

j) Cooperativas e Associações – Cooperset – Cooperativa Solidária de Coleta Seletiva de Itapeva e Região:

1. Titular: Sr. Carlos Eduardo de Almeida Silva;

2. Suplente: Sra. Ana Maria de Almeida Lara.

§ 1º O mandato dos membros do COMDEMA será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período.

§ 2º Os membros do COMDEMA poderão ser dispensados a qualquer tempo, a pedido próprio ou de exclusão a critério do dirigente da entidade e/ou órgão do qual o membro é representante, sendo que, neste caso, não poderá ser aceito se o membro compuser a Diretoria do Conselho, quando, então, deverá concluir seu mandato.

§ 3º Os suplentes substituirão os membros titulares nas suas ausências e afastamentos temporários e, no caso de vacância da representação do órgão ou entidade, far-se-á nova indicação para o restante do mandato, sendo que os membros da Diretoria não serão substituídos em suas funções por seus respectivos suplentes.

Art. 2º O exercício das funções dos membros do CONDEMA não será remunerado, porém, considerado como relevante serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO N.º 9.956, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo 2.475/2017 que trata sobre a desvinculação de receitas pela Emenda Constitucional 93;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 319/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 206.443,95 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

17.01.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
781 / 3.3.60.45.00		
15-452 / 5001-2178	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 206.443,95
Fonte Recurso 01	- Subsídio as empresas concessionárias de transportes coletivos	
Cód. Aplic. 110.0000	- Subvenções econômicas	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

16.01.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
744 / 3.3.90.39.00		
15-451 / 5001-2170	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 206.443,95
Fonte Recurso 01	- Conservação e consumo da iluminação pública	
Cód. Aplic. 100.0008	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

719 / 3.3.90.39.00	6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrialização	R\$
22-122 / 6002-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	3.500,00
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.00.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1291 / 9.9.99.99.00	9999 – Reserva de contingência	R\$
99-999 / 9999-9999	- Reserva de contingência	12.906,00
Fonte Recurso 01	- Reserva de contingência	
Cód. Aplic. 110.0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento

ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO N.º 9.960, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEIA os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.533, de 14 de junho de 2013, que “cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências” e em suas alterações;

CONSIDERANDO a votação aberta, ocorrida em 24 de novembro de 2017, na qual foram eleitos os membros que comporão a diretoria do COMDEMA durante o biênio 2018-2019, conforme informação trazida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por meio do Ofício SMDUMA/DMA N.º 217 expedido em 1º de dezembro de 2017.

DECRETA

DECRETO N.º 9.959, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 322/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 91.406,00 (noventa e um mil, quatrocentos e seis reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1509 / 3.3.90.91.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	72.000,00
Fonte Recurso 01	- Sentenças judiciais	
Cód. Aplic. 110.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
06.00.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
907 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	19.406,00
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110.0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
347 / 4.4.90.51.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$
18-451 / 6006-1149	- Desenvolvimento ambiental	41.000,00
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110.0000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.00.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
545 / 3.3.90.33.00	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio	R\$
13-122 / 3001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	9.000,00
Fonte Recurso 01	- Passagens e despesas com locomoção	
Cód. Aplic. 110.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.00.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2317 / 3.3.90.93.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio	R\$
20-605 / 6001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	25.000,00
Fonte Recurso 01	- Indenizações e restituições	
Cód. Aplic. 110.0000	SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.00.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a Diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o biênio de 2018/2019, sendo eles:

I – Presidente:

a) Sr. Mário Ranzini Júnior – RG n.º 16.152.444.

II – Vice-Presidente:

a) Sr. José Cláudio Caraschi – RG n.º 16.591.769-6.

III – 1º Secretário:

a) Sr. Waldemar Gehring Júnior – RG n.º 13.642.180-5.

IV – 2º Secretário:

a) Sra. Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo – RG n.º 32.645.410-X.

V – Tesoureiro:

a) Sr. Antonio Lourenço da Cruz – RG n.º 9.487.781-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 10.428/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do inventário patrimonial do Município de Itapeva/SP, dos bens móveis considerados inservíveis, descritos na lista constante no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

MARIA ELIZA FERRARES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CONTROLE INTERNO DPM/BXPATRI/0012/2017			
PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	OFÍCIO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL
30.089	GRAMPEADOR DE PAPEL	OFÍCIO SMARH/DPM Nº 130/2017	SMARH - DPTO. DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL
50.677	MONITOR LCD 15"	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 71/2017	SMS - UPA
11.019	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 72/2017	SMS - PSF JARDIM GRAJAÚ
20.808	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 72/2017	SMS - PSF JARDIM GRAJAÚ
15.331	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
3.255	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
16.449	PRATELEIRA DE AÇO	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
3.077	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
5.527	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
18.724	MESA AUXILIAR	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
3.293	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
3.258	ARQUIVO DE AÇO	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
8.958	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
5.935	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
21.048	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	OFÍCIO Nº 272/2017 - SMAR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
18.047	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 0216/2017 - SEMJEL	SEMJEL - GINÁSIO MILTON MARQUES / VILA APARECIDA

DECRETO N.º 9.963, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre baixa dos bens patrimoniais que especifica, pertencentes a diversas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, procedendo periodicamente ao inventário de materiais em condições de uso, bem como dos considerados inservíveis, para fins de baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO a prévia manifestação da Comissão de Baixa Patrimonial – CBP do Município de Itapeva/SP, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 7.981, de 23 de setembro de 2013, que “regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP”;

CONSIDERANDO que é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais inservíveis ou por incorporação indevida, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

72.784	BANCO	OFÍCIO Nº 0217/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
7.766	BANCO EM MADEIRA	OFÍCIO Nº 0217/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
19.559	ARMÁRIO DE AÇO	OFÍCIO Nº 0217/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
2.299	MÁQUINA DE ESCRIVER	OFÍCIO Nº 163/17 - CFO	SMGNJ - 2º DP / PARQ. SÃO JORGE
51.040	MICROCOMPUTADOR	OFÍCIO ARQUIVO MUNICIPAL - SMARH	SMARH - ARQUIVO MUNICIPAL
31.214	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	OFÍCIO ARQUIVO MUNICIPAL - SMARH	SMARH - ARQUIVO MUNICIPAL
34.466	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	OFÍCIO ARQUIVO MUNICIPAL - SMARH	SMARH - ARQUIVO MUNICIPAL
35.765	FORNO MICRO ONDAS	OFÍCIO SMA/GAB Nº 047/2017	SMARH - COPA / COZINHA
37.720	LONGARINA 04 LUGARES	OFÍCIO SEMGNJ Nº 129/2017	SMGNJ - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
29.057	LONGARINA	OFÍCIO SEMGNJ Nº 129/2017	SMGNJ - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
80.899	NOBREAK ENERMAX	OFÍCIO SMF Nº 265/17	SMF - DPTO. DE CONTABILIDADE
21.514	MÁQUINA DE CALCULAR	OFÍCIO SMF Nº 266/17	SMF - DPTO. DE CONTABILIDADE
4.516	MESA ESCOLAR	OFÍCIO Nº GCM - 0523/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
20.940	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº GCM - 0523/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
10.670	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO Nº GCM - 0523/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
29.320	MONITOR 17"	OFÍCIO Nº GCM - 0523/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
14.455	MONITOR 15"	OFÍCIO Nº GCM - 0523/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
21.177	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	OFÍCIO SMF/DTI Nº. 132/2017	SMF - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
21.312	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	OFÍCIO SMF/DTI Nº. 132/2017	SMF - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
21.190	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	OFÍCIO SMF/DTI Nº. 132/2017	SMF - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
21.182	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	OFÍCIO SMF/DTI Nº. 132/2017	SMF - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
21.294	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	OFÍCIO SMF/DTI Nº. 132/2017	SMF - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
82.294	CADEIRA SECRETÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 15/2017	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.720	ARQUIVO DE AÇO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 15/2017	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
72.585	ARMÁRIO DE AÇO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 15/2017	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
18.653	ESTANTE DE AÇO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 15/2017	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
17.603	MESA DE MADEIRA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 15/2017	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
50.788	MESA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 15/2017	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
4.321	MESA DE MADEIRA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 15/2017	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
1.263	ARMÁRIO DE MADEIRA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 15/2017	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
17.496	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 15/2017	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
55.334	CADEIRA FIXA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 16/2017	SMAS - BRINCAS/VILA NOVA
36.951	BANCO REFEITÓRIO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 18/2017	SMAS - CRAS/SANTA MARIA
2.443	ESTANTE DE AÇO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 19/2017	SMAS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CIDADANIA
3.309	CADEIRA DE MADEIRA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 19/2017	SMAS - CRAS/UD. MARINGÁ
3.836	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 20/2017	SMAS - CENTRO DIA PARA IDOSOS
15.140	MESA CLÍNICA HOSPITALAR	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 20/2017	SMAS - CENTRO DIA PARA IDOSOS
27.434	CADEIRA GIRATÓRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 20/2017	SMAS - CENTRO DIA PARA IDOSOS
9.912	CADEIRA ESTOFADA FIXA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 73/2017	SMS - PSF BAIRRO JAÓ
6.797	CADEIRA ESTOFADA FIXA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 73/2017	SMS - PSF BAIRRO JAÓ
11.015	ARMÁRIO DE AÇO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 73/2017	SMS - PSF BAIRRO JAÓ
15.016	BALANÇA PEDIÁTRICA CAPACIDADE 15 KG	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 73/2017	SMS - PSF BAIRRO JAÓ
65.179	CAFETEIRA ELECTROLUX	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 73/2017	SMS - PSF BAIRRO JAÓ

12.236	BIOMBO DE AÇO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 73/2017	SMS - PSF BAIRRO JAÓ
13.820	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 73/2017	SMS - PSF BAIRRO JAÓ
7.629	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 73/2017	SMS - PSF BAIRRO JAÓ
5.945	ARMÁRIO DE AÇO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 77/2017	SMS - CSII/VILA APARECIDA
14.646	ARMÁRIO DE AÇO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 77/2017	SMS - CSII/VILA APARECIDA
14.644	ARMÁRIO DE AÇO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 77/2017	SMS - CSII/VILA APARECIDA
14.488	MESA CLÍNICA HOSPITALAR	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 77/2017	SMS - CSII/VILA APARECIDA
15.578	CADEIRA ESTOFADA FIXA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 77/2017	SMS - CSII/VILA APARECIDA
15.352	BALÇÃO DE RECEPÇÃO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 77/2017	SMS - CSII/VILA APARECIDA
21.893	BANCO DE PLÁSTICO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 77/2017	SMS - CSII/VILA APARECIDA
21.524	RACK PARA COMPUTADOR	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 77/2017	SMS - CSII/VILA APARECIDA
13.608	PRATELEIRA DE AÇO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 77/2017	SMS - CSII/VILA APARECIDA
16.041	APARELHO DE VIDEOCASSETE	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 77/2017	SMS - CSII/VILA APARECIDA
32.255	CADEIRA GIRATÓRIA	OFÍCIO SMDS Nº 488/2017	SMDS - DIV. DE MOTO TÁXI E TRANSPORTE COLETIVO
18.634	CADEIRA GIRATÓRIA	OFÍCIO SMDS Nº 488/2017	SMDS - DIV. DE MOTO TÁXI E TRANSPORTE COLETIVO
55.338	MESA 2 GAVETAS CINZA PANDIN	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 01/2017	SMDS - DIV. DE MOTO TÁXI E TRANSPORTE COLETIVO
18.135	CADEIRA ESTOFADA FIXA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 02/2017	SMDS - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
26.880	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
26.928	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
26.931	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
26.941	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
27.004	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
26.883	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
26.918	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
26.885	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
26.981	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
26.944	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
26.979	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
26.912	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 03/2017	SMDS - SEC. DEFESA SOCIAL / SECRETÁRIO
44.272	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 04/2017	SMDS - PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA
26.950	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 05/2017	SMDS - DEMUTRAN
37.743	IMPRESSORA HP	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 06/2017	SMDS - RECEPÇÃO
68.648	EXTINTOR AP 10LT	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
68.649	EXTINTOR AP 10LT	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
68.650	EXTINTOR QS 4KG	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
68.651	EXTINTOR QS 4KG	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
68.681	EXTINTOR A.P. 10L	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
68.682	EXTINTOR A.P. 10L	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
68.683	EXTINTOR A.P. 10L	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
68.684	EXTINTOR P.Q.S. 4KG	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
68.685	EXTINTOR P.Q.S. 4KG	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS

68.686	EXTINTOR P.Q.S. 4KG	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	5.273	MESA P/ COMPUTADOR	OFÍCIO Nº 0252/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS
70.360	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	40.224	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS	OFÍCIO SMARH/DPM Nº 147/2017	SMARH - DPTO. DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL
70.361	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	19.194	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	OFÍCIO SMF/FM Nº 36/2017	SMF - FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS
70.362	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	15.303	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO SMGNJ/CJ Nº 1044/2017 - PAV	SMGNJ - EXECUÇÃO FISCAL
70.363	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	21.786	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO SMGNJ/CJ Nº 1044/2017 - PAV	SMGNJ - EXECUÇÃO FISCAL
70.364	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	6.287	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	OFÍCIO SMGNJ/CJ Nº 1044/2017 - PAV	SMGNJ - EXECUÇÃO FISCAL
70.365	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	11.696	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO SMGNJ/CJ Nº 1044/2017 - PAV	SMGNJ - EXECUÇÃO FISCAL
70.366	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	74.169	CADEIRA DA MESA SEXTAVADA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 0025/2017	SME - EM JOSÉ LOPES FERNANDES
70.367	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	29.256	CADEIRA DE MADEIRA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 0025/2017	SME - EM JOSÉ LOPES FERNANDES
70.368	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	29.274	CADEIRA DE MADEIRA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 0025/2017	SME - EM JOSÉ LOPES FERNANDES
70.369	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	29.276	CADEIRA DE MADEIRA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 0025/2017	SME - EM JOSÉ LOPES FERNANDES
70.370	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	29.249	MESA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 0025/2017	SME - EM JOSÉ LOPES FERNANDES
70.371	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	77.720	NOBREAK	OFÍCIO Nº 15GB - 190/300/17	SMG - CORPO DE BOMBEIROS
70.372	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	34.829	VENTILADOR DE COLUNA	OFÍCIO Nº GCM - 0602/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
70.373	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	48.348	VENTILADOR DE COLUNA	OFÍCIO Nº GCM - 0602/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
70.374	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	21.178	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	OFÍCIO Nº GCM - 0602/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
70.375	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	80.689	BEBEDOURO	OFÍCIO Nº GCM - 0602/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
70.376	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	82.171	TELEFONE SEM FIO	OFÍCIO Nº 15GB - 191/300/17	SMG - CORPO DE BOMBEIROS
70.377	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	37.718	TELEFONE DE MESA	OFÍCIO SMGNJ/CJ Nº 1044/2017 - JAMR	SMGNJ - COORDENADORIA JURÍDICA
70.378	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	56.899	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
70.379	JOGO DE XADREZ	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	72.643	ROÇADEIRA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.887	CORTINA DE RENDA	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	72.644	ROÇADEIRA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.888	CORTINA DE RENDA	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	72.823	ROÇADEIRA LATERAL	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.889	CORTINA DE RENDA	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	78.779	ROÇADEIRA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.890	CORTINA DE TECIDO	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	80.890	ROÇADEIRA HUSQVARNA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.891	CORTINA DE TECIDO	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	80.891	ROÇADEIRA HUSQVARNA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.892	CORTINA DE TECIDO	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	37.726	ROÇADEIRA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.893	CORTINA DE TECIDO	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	48.321	ROÇADEIRA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.894	CORTINA DE TECIDO	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	51.859	ROÇADEIRA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.895	CORTINA DE TECIDO	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	58.355	ROÇADEIRA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.896	CORTINA DE TECIDO	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	58.356	ROÇADEIRA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.897	CORTINA DE TECIDO	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	58.357	ROÇADEIRA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
74.898	CORTINA DE TECIDO	OFÍCIO Nº 0250/2017 - SEMJEL	SEMJEL - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	58.358	ROÇADEIRA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				62.662	ROÇADEIRA LATERAL	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				78.778	ROÇADEIRA HIDRÁULICA	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				82.493	ROÇADEIRA LATERAL	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				5.586	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				51.154	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				51.155	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				51.156	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				51.157	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				51.158	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				51.159	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
				51.160	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

51.161	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
51.162	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
51.163	CARRINHO COLETOR DE LIXO	OFÍCIO Nº 591/2017 - SMAR/SMTSR	SMAR - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
34.831	VENTILADOR DE COLUNA	OFÍCIO Nº GCM - 0611/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
75.005	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO Nº GCM - 0611/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
73.853	TELEFONE FIXO	OFÍCIO Nº GCM - 0611/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
29.565	CADEIRA ODONTOLÓGICA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 84/2017	SMS - PSF CAPUTERA
6.462	APARELHO TELEFÔNICO SI/ FIO	OFÍCIO Nº GCM - 0628/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
15.632	MESA AUXILIAR	OFÍCIO Nº GCM - 0628/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
11.027	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	OFÍCIO Nº GCM - 0628/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
21.074	MESA P/ COMPUTADOR	OFÍCIO Nº GCM - 0628/2017	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
70.535	CADEIRA FIXA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 85/2017	SMS - PSF SÃO CAMILO
5.097	MESA AUXILIAR	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 85/2017	SMS - PSF SÃO CAMILO
21.741	VENTILADOR C/ PEDESTAL	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 85/2017	SMS - PSF SÃO CAMILO
81.145	BANQUETA ALTA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 79/2017	SMS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA
81.152	BANQUETA ALTA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 79/2017	SMS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA
81.154	BANQUETA ALTA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 79/2017	SMS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA
81.156	BANQUETA ALTA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS 79/2017	SMS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA
3	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
1.371	ARQUIVO DE AÇO	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
1.958	ARQUIVO DE AÇO	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
1.959	ARQUIVO DE AÇO	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2.227	ARQUIVO DE AÇO	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2.278	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2.364	MÁQUINA DE ESCREVER	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
5.178	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
14.741	MICROCOMPUTADOR	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
14.858	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
14.910	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.955	MONITOR 14"	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
16.424	MICROCOMPUTADOR	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
19.545	FOGÃO INDUSTRIAL	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
20.964	MICROCOMPUTADOR	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
21.120	MONITOR 14"	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
27.381	CARRINHO GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
27.382	CARRINHO GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
27.383	CARRINHO GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
27.384	CARRINHO GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
27.385	CARRINHO GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
27.386	CARRINHO GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
27.387	CARRINHO GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
27.388	CARRINHO GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
27.389	CARRINHO GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
27.390	CARRINHO GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
29.321	MICROCOMPUTADOR	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

29.348	MICROCOMPUTADOR	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
29.357	MICROCOMPUTADOR	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
31.407	MONITOR 17"	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
31.338	MICROCOMPUTADOR	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
31.466	MONITOR 17"	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
31.485	MONITOR 17"	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
32.336	VENTILADOR DE COLUNA	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
35.886	CARRINHO P/ GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
35.887	CARRINHO P/ GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
35.888	CARRINHO P/ GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
35.889	CARRINHO P/ GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
35.890	CARRINHO P/ GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
35.891	CARRINHO P/ GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
35.892	CARRINHO P/ GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
35.893	CARRINHO P/ GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
35.894	CARRINHO P/ GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
35.895	CARRINHO P/ GARI	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
25.590	BEBEDOURO	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
29.055	BEBEDOURO	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
29.338	MONITOR 17"	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
30.802	MONITOR 15"	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
54.253	APARELHO TELEFÔNICO	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
67.943	VENTILADOR PEDESTAL	OFÍCIO - SMOS Nº 707/2017	SMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
68.563	BEBEDOURO DE PRESSÃO	OFÍCIO Nº 168/2017	SMMA - SALA VERDE (MATA DO CARMO)

DECRETO N.º 9.964, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 323/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 347.443,89 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1175 / 3.1.91.13.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$
10-122 / 1001-2077	- Valorização do servidor público municipal	68.249,89
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais(I-O)	
Cód. Aplic. 310.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2361 / 3.1.91.13.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2097	- Valorização do servidor público municipal – Atendimento a família	100,00
Fonte Recurso 05	- Obrigações patronais(I-O)	
Cód. Aplic. 500.0026	SECRETARIA DA EDUCACAO	
08.00.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2410 / 3.1.90.04.00	2001 – Educação de qualidade: Desenvolvimento regional	R\$
12-365 / 2001-2066	- Valorização do servidor público municipal – Funcionamento da pré-escola	61.000,00
Fonte Recurso 01	- Contratação por tempo determinado	
Cód. Aplic. 210.0000	SECRETARIA DA EDUCACAO	
08.00.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
308 / 3.1.90.11.00	2001 – Educação de qualidade: Desenvolvimento regional	R\$
12-365 / 2001-2066	- Valorização do servidor público municipal – Funcionamento da pré-escola	205.000,00
Fonte Recurso 02	- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal	
Cód. Aplic. 261.0000	SECRETARIA DA EDUCACAO	
08.00.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
313 / 3.1.90.11.00	2001 – Educação de qualidade: Desenvolvimento regional	R\$
12-367 / 2001-2065	- Valorização do servidor público municipal – Funcionamento da pré-escola	13.094,00
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal	
Cód. Aplic. 240.0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1182 / 3.1.91.13.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$
10-301 / 1001-2371	- Valorização do servidor público municipal	68.249,89
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais(I-O)	
Cód. Aplic. 310.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2370 / 3.1.90.04.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2097	- Valorização do servidor público municipal – Atendimento a família	100,00
Fonte Recurso 05	- Contratação por tempo determinado	
Cód. Aplic. 500.0026	SECRETARIA DA EDUCACAO	
08.00.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
283 / 3.1.90.04.00	2001 – Educação de qualidade: Desenvolvimento regional	R\$
12-367 / 2001-2065	- Valorização do servidor público municipal – Funcionamento da educação especial	205.000,00
Fonte Recurso 02	- Contratação por tempo determinado	
Cód. Aplic. 261.0000	SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.00.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
286 / 3.1.90.05.00	2001 – Educação de qualidade: Desenvolvimento regional	R\$
12-361 / 2001-2080	- Valorização do servidor público municipal	74.094,00
Fonte Recurso 01	- Outros benefícios previdenciários do servidor	
Cód. Aplic. 220.0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social,

da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.965, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício DPS n.º 13/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$32.400,00(Trinta e dois mil quatrocentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.02.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2134 / 3.3.90.39.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-243 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao adolescente.	28.400,00
Fonte Recurso 93	- Outros serviços terceiro-Pessoa Jurídica.	
Cód. Aplic. 500.0064	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.00.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2360 / 3.1.90.11.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2097	- Valorização do servidor público municipal.	4.000,00
Fonte Recurso 05	- Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil.	
Cód. Aplic. 500.0026		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.02.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2128 / 3.1.90.04.00	4001-Desenvolvimento Social	R\$
08-243 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao adolescente.	27.700,00
Fonte Recurso 93	-Contratação por tempo limitado.	
Cód. Aplic. 5000064	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.00.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2130 / 4.4.90.52.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-243 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao adolescente.	700,00
Fonte Recurso 93	-Equipamentos e material permanente.	
Cód. Aplic. 500.0064	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.00.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
243 / 3.3.90.30.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família.	4.000,00
Fonte Recurso 05	- Material de consumo.	
Cód. Aplic. 500.0026		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 9.971, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I e IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 2.475/2017, que trata sobre a desvinculação de receitas pela Emenda Constitucional 93;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 324/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 146.482,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
665 / 3.3.90.30.00		
26-782 / 5001-2295	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 16.124,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção e conservação de estradas	
Cód. Aplic. 110.0000	- Material de consumo	
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
674 / 3.3.90.39.00		
26-782 / 5001-2296	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 7.891,00
Fonte Recurso 01	- Conservação de estrada vicinais (pavimentada)	
Cód. Aplic. 110.0000	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1085 / 4.4.90.52.00		
15-122 / 5001-2039	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 3.700,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção dos serviços administrativos	
Cód. Aplic. 110.0000	- Equipamentos e material permanente	
13.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	

2421 / 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 34.100,00
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100.0172		
16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
738 / 3.3.90.30.00		
15-122 / 5001-2039	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 38.604,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção dos serviços administrativos	
Cód. Aplic. 110.0000	- Material de consumo	
16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1593 / 3.3.90.30.00		
15-452 / 5001-2323	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 14.705,00
Fonte Recurso 01	- Coleta pública domiciliar	
Cód. Aplic. 110.0000	- Material de consumo	
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
795 / 3.3.90.39.00		
06-182 / 8005-2288	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 1.358,00
Fonte Recurso 01	- Manutenção de atividades de segurança	
Cód. Aplic. 110.0000	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1381 / 3.3.90.39.00		
06-182 / 8005-1060	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 30.000,00
Fonte Recurso 01	- Valorização do servidor público municipal – Guarda Municipal	
Cód. Aplic. 110.0000	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á da seguinte forma:

I – R\$ 39.412,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais), oriundos do excesso de arrecadação das multas de trânsito;

II – R\$ 107.070,00 (cento e sete mil e setenta reais), através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
13207 / 4.4.90.51.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 61.599,00
06-181 / 8005-2268	- Colaboração para o custeio e investimento do corpo de bombeiros	
Fonte Recurso 03	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100.0002		
16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
894 / 4.4.90.51.00		
15-451 / 5001-1035	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 45.471,00
Fonte Recurso 01	- Conservação e consumo da iluminação pública	
Cód. Aplic. 100.0008	- Obras e instalações	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

MARCO ANDRÉ F. D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO N.º 9.972, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre o plantão permanente dos estabelecimentos farmacêuticos no Município de Itapeva/SP, para o ano de 2018.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.097, de 8 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a criação do regime de plantão permanente dos estabelecimentos farmacêuticos e dá outras providências, com alterações posteriores trazidas pelas Leis Municipais n.º 1.441, de 21 de outubro de 1999, e n.º 3.150, de 29 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo autuado sob o n.º 9.623/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a funcionar, para atendimento ao público, sob regime de plantão permanente, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, durante todo o ano de 2018, compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro, o estabelecimento farmacêutico de Razão Social “Ralph Molina Gemignani” – CNPJ/MF sob n.º 53.401.857/0001-80.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIA ELIZA FERRAREZI

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.973, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício DPS n.º 14/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
20467/3.3.50.43.00	4001 – Desenvolvimento Social	
08-244 / 4001-2035	- Apoio a entidades média complexidade.	R\$
Fonte Recurso 02	- Subvenções sociais.	780,00
Cód. Aplic. 500.0073		
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1777/3.3.50.43.00	4001 – Desenvolvimento Social	
08-244 / 4001-2026	- Apoio a entidades básicas.	R\$
Fonte Recurso 02	- Subvenções sociais.	320,00
Cód. Aplic. 500.0049		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2189/3.3.90.30.00	4001-Desenvolvimento Social	
08-243 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao adolescente.	R\$
Fonte Recurso 02	-Material de Consumo	780,00
Cód. Aplic. 5000073		
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2189/3.3.90.39.00	4001-Desenvolvimento Social	
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família.	R\$
Fonte Recurso 02	-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	320,00
Cód. Aplic. 5000049		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 9.974, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 325/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1318 / 3.3.90.30.00 06-181 / 8005-2268 Fonte Recurso 03 Cód. Aplic. 100.0002	8005 – Segurança e cidadania - Colaboração para o custeio e investimento do corpo de bombeiros - Material de consumo	R\$ 8.199,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1313 / 3.3.90.30.00 08-244 / 4001-2130 Fonte Recurso 1 Cód. Aplic. 500.0021	4001 – Desenvolvimento Social - Atividades do fundo social de solidariedade - Material de consumo	R\$ 411,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1316 / 3.3.90.39.00 08-244 / 4001-2130 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500.0021	4001 – Desenvolvimento Social - Atividades do fundo social de solidariedade - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.850,00
12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
616 / 3.3.90.30.00 20-605 / 6001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 7.600,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
127 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1320 / 4.4.90.51.00 06-181 / 8005-2268 Fonte Recurso 03 Cód. Aplic. 100.0002	8005 – Segurança e cidadania - Colaboração para o custeio e investimento do corpo de bombeiros - Obras e instalações	R\$ 8.199,00
12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
620 / 3.3.90.32.00 20-605 / 6001-2121 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Valorização do servidor público municipal – Desenvolvimento do cooperativismo e associat. - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 1.000,00
12.01.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
625 / 3.3.90.33.00 20-605 / 6001-2197 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Capacitação dos agricultores - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1277 / 4.4.90.51.00 20-605 / 6001-2100 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Implantação e manutenção do porto seco - Obras e instalações	R\$ 1.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1375 / 3.3.90.39.00 20-605 / 6001-2121 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Valorização do servidor público municipal – Desenvolvimento do cooperativismo e associat. - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.600,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1338 / 3.3.90.39.00 03-128 / 7001-2263 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Consultoria jurídica e contencioso judicial e extra judicial - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	

1090 / 3.3.90.31.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Atividades culturais - Prem. Cult., Artist., Científicas, Desportivas	R\$ 3.261,00
---	--	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento

DECRETO N.º 9.975, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 325/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 152.024,29 (cento e cinquenta e dois mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1431 / 3.3.90.39.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300.0095	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 152.024,29

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação da transferência federal do Bloco de Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.976, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 326/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 31.955,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
124 / 3.3.90.30.00	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 18.809,00	
10-122 / 1001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos		
Fonte Recurso 01	- Material de consumo		
Cód. Aplic. 310 0000			
07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1701 / 4.4.90.51.00	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 13.146,00	
10-301 / 1001-1156	- Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde		
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações		
Cód. Aplic. 310 0000			

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
05.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS

1706 / 3.3.90.46.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 6.401,50
04-122 / 7001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Auxílio alimentação	
Cód. Aplic. 110 0000		
07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1709 / 3.3.90.46.00	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 17.300,00
10-301 / 1001-2371	- Valorização do servidor público municipal - Manutenção dos serviços de atenção básica	
Fonte Recurso 01	- Auxílio alimentação	
Cód. Aplic. 310 0000		
07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1708 / 3.3.90.46.00	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 600,00
10-122 / 1001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Auxílio alimentação	
Cód. Aplic. 310 0000		
07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1264 / 3.3.90.32.00	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 1.153,50
10-122 / 1001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição	
Cód. Aplic. 310 0000		
07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1267 / 3.3.90.32.00	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 6.500,00
10-303 / 1001-2373	- Valorização do servidor público municipal – Farmácia popular	
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.976, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 326/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 31.955,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
124 / 3.3.90.30.00			
10-122 / 1001-2039	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$	
Fonte Recurso 01	- Manutenção dos serviços administrativos		18.809,00
Cód. Aplic. 310.0000	- Material de consumo		
07.01.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
1701 / 4.4.90.51.00			
10-301 / 1001-1156	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$	
Fonte Recurso 01	- Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde		13.146,00
Cód. Aplic. 310.0000	- Obras e instalações		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		
05.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1706 / 3.3.90.46.00			
04-122 / 7001-2077	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 6.401,50	
Fonte Recurso 01	- Valorização do servidor público municipal		
Cód. Aplic. 110.0000	- Auxílio alimentação		
07.01.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
1709 / 3.3.90.46.00			
10-301 / 1001-2371	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 17.300,00	
Fonte Recurso 01	- Valorização do servidor público municipal - Manutenção dos serviços de atenção básica		
Cód. Aplic. 310.0000	- Auxílio alimentação		
07.01.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
1708 / 3.3.90.46.00			
10-122 / 1001-2077	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 600,00	
Fonte Recurso 01	- Valorização do servidor público municipal		
Cód. Aplic. 310.0000	- Auxílio alimentação		
07.01.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
1264 / 3.3.90.32.00			
10-122 / 1001-2077	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 1.153,50	
Fonte Recurso 01	- Valorização do servidor público municipal		
Cód. Aplic. 310.0000	- Material, bem ou serviço para distribuição		
07.01.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
1267 / 3.3.90.32.00			
10-303 / 1001-2373	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 6.500,00	
Fonte Recurso 01	- Valorização do servidor público municipal – Farmácia popular		
Cód. Aplic. 310.0000	- Material, bem ou serviço para distribuição		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos,

Fazenda, Coordenação e Planejamento

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.977, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 327/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 42.889,08 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2420 / 4.4.90.51.00			
15-451 / 5001-1106	5001 – Cidade sustentável		
Fonte Recurso 05	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	R\$ 42.889,08	
Cód. Aplic. 100.0137	- Obras e instalações		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de excesso de arrecadação, referente ao convênio federal para “Requalificação de Via Urbana na Rodovia Perimetral Mário Covas”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO N.º 9.978, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 327/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.139,55 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2419 / 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 4.139,55
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100.0137		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1079 / 3.3.90.32.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 4.139,55
15-122 / 5001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviços para distribuição	
Cód. Aplic. 110.0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO N.º 9.979, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 328/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 63.615,44 (sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1431 / 3.3.90.39.00	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 63.615,44
10-301 / 1001-2364	- Manutenção dos serviços de atenção básica	
Fonte Recurso 05	- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 300.0095		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de excesso de arrecadação da transferência federal do Bloco de Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIA ELIZA FERRARESÍ

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.980, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de

dezembro de 2016.

O Prefeito ribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 328/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.676,00 (dez mil e seiscentos e setenta e seis reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1316 / 3.3.90.39.00	4001 – Desenvolvimento Social	
08-244 / 4001-2130	- Atividades do fundo social de solidariedade	R\$ 446,00
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 500.0021		
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1319 / 3.3.90.39.00	8005 – Segurança e cidadania	
06-181 / 8005-2268	- Colaboração para o custeio e investimento do corpo de bombeiros	R\$ 1.000,00
Fonte Recurso 03	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 100.0002		
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
738 / 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 3.920,00
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110.0000		
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
740 / 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	
15-452 / 5001-2168	- Varrição de ruas	R\$ 3.360,00
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110.0000		
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
741 / 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	
15-452 / 5001-2171	- Conservação dos parques da cidade	R\$ 1.950,00
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110.0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1320 / 4.4.90.51.00	8005 – Segurança e cidadania	
06-181 / 8005-2268	- Colaboração para o custeio e investimento do corpo de bombeiros	R\$ 1.000,00
Fonte Recurso 03	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100.0002		
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1377 / 3.3.90.39.00	5001 – Cidade sustentável	
26-782 / 5001-2077	- Valorização do servidor público municipal	R\$
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.885,64
Cód. Aplic. 110.0000		
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1107 / 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	
15-451 / 5001-1035	- Instalação de iluminação pública	R\$ 790,36
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 100.0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em

contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais

DECRETO N.º 9.981, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 328/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.000,00 (um mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

17.01.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1387 / 3.3.90.30.00 15-452 / 8005-2358 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 410.0000	8005 – Segurança e cidadania - Manutenção das atividades de trânsito - Material de consumo	R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de excesso de arrecadação das multas de trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento

Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 9.982, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 328/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

17.01.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
804 / 4.4.90.51.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 2.900,00
15-452 / 8005-1073	- Sinalização horizontal e vertical do município	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 410.0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.01.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
788 / 3.3.90.30.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 2.900,00
15-452 / 8005-1073	- Sinalização horizontal e vertical do município	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 410.0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 9.983, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 329/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 614.472,32 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2349 / 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 614.472,32
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100.0151		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de excesso de arrecadação, referente ao Convênio Federal para “Requalificação de Vias Urbanas” - Contrato de Repasse n.º 826098/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO N.º 9.984, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 330/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.487,19 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2348 / 4.4.90.51.00 15.451 / 5001-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 100.0151	5001 – Cidade sustentável - Infraestrutura urbana e serviços complementares - Obras e instalações	R\$ 22.487,19

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1706 / 3.3.90.46.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização dos serviços administrativos - Auxílio alimentação	R\$ 10.688,50
06.01.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1707 / 3.3.90.46.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização dos serviços administrativos - Auxílio alimentação	R\$ 11.798,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.985, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 329/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02.01.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1337 / 3.3.90.36.00 03-122 / 7001-2263 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Consultoria Jurídica e contencioso judicial e extrajudicial - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.500,00
06.01.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
89 / 3.3.90.36.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.850,00
08.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1125 / 3.3.90.36.00 08-243 / 4001-2157 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510.0000	4001 – Desenvolvimento Social - Manutenção do conselho tutelar - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 18.150,00
14.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
691 / 3.3.90.36.00 15-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.300,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.00	SECRETARIA DE REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1071 / 3.3.90.36.00 18-541 / 6006-1149 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida - Desenvolvimento ambiental - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.440,00
04.01.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
48 / 3.3.90.36.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 870,00
05.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
72 / 3.3.90.36.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110.0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.140,00
08.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

186 / 3.3.90.36.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$ 8.000,00	
08-122 / 4001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		
Cód. Aplic. 510.0000	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER		
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
567 / 3.3.90.36.00	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	R\$ 3.700,00	
27-122 / 3007-2039	- Manutenção dos serviços administrativos		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		
Cód. Aplic. 110.0000	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
12.00.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
1385 / 3.3.90.36.00	6001 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$ 9.500,00	
20-305 / 6001-2377	- Proteção dos animais		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		
Cód. Aplic. 110.0000	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
17.00.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
791 / 3.3.90.36.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 2.150,00	
06-182 / 8005-2267	- Manutenção da guarda municipal		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		
Cód. Aplic. 110.0000			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

MARCO ANDRÉ F. D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 127/2017

PROCESSO N.º 6.796/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, a inclusão no Contrato original, do ANEXO I – Relação de Endereços (devidamente atualizada), conforme especificado abaixo:

ANEXO I - Relação de Endereços

	UNIDADE DE SAÚDE REDE BÁSICA	ENDEREÇO
01	Centro de Saúde – CSI	Praça Espiridão Lúcio Martins, n.º 144
02	UBS Jardim Maringá	Rua Euclides de Campos, n.º 215
03	UBS Parque São Jorge	Rua Antônio Aidino dos Santos, n.º 51
04	UBS Vila Aparecida	Praça Tito Lívio Cerioni, s/n.º
05	UBS Vila Mariana	Rua Irmã Ernestina, n.º 262
06	UBS Vila Santa Maria	Rua Pedro de A. Ramos, s/n.º
07	Unidade ESF Parque Cimentolândia	Rua Stefano Simonini, n.º 115
08	Unidade ESF Bela Vista	Rua João Peretti, n.º 240
09	Unidade ESF Jardim Grajáú	Rua Norberto T. Veiga, n.º 87
10	Unidade ESF Jardim Imperador	Rua Adriano G. Carvalho, n.º 196
11	Unidade ESF Jardim Virgínia	Rua Alia Chueri Martins, n.º 113
12	Unidade ESF Vila Bom Jesus	Rua Capão Bonito, n.º 229
13	Unidade ESF Vila Camargo	Rua Próspero José Peretti, n.º 45
14	Unidade ESF Vila São Benedito	Rua Santo Antônio do Catigêro, s/n.º
15	Unidade ESF Vila São Camilo	Rua Andrézia Jesus de Lima, n.º 88A
16	Unidade ESF São Miguel	Rua Colla, s/n.º
17	Unidade ESF Vila Taquari	Rua Taquari, n.º 156
18	Unidade ESF Agrovila	Zona Rural – Fazenda Pirítuba, Agrovila I (entrada de Bom Sucesso, Km 5, estrada Itararé)
19	Unidade Básica Pacova	Zona Rural – Rua 1, s/n.º (acesso pela rodovia Espiridão Lúcio Martins), 18.400-000
20	Unidade Básica São Dimas	Zona Rural – Final da rodovia Espiridão Lúcio Martins + 3 Km, 18400-000
21	Unidade Básica São Roque	Zona Rural – Rua José Maria Machado, s/n.º, Bairro São Roque/Distrito Areia Branca
22	Unidade ESF Alto da Brancal	Zona Rural – Rua São Pedro, s/n.º, Bairro Alto da Brancal
23	Unidade ESF Jaó	Zona Rural – Estrada Hilário Martins, s/n.º, Bairro Jaó
24	Unidade ESF Guari	Zona Rural – Rua José Gonçalves de Almeida, n.º 55, Bairro Guari
25	Unidade Básica Caputera	Zona Rural – Av. Teodorico Pereira Melo, n.º 417, Bairro Caputera
26	Casa do Adolescente	Rua Olívia Marques, n.º 669
27	SAMU	Avenida Mário Covas, n.º 171
28	SAE – Serviço de Assist. Espec.	Pça Espiridão Lucio Martins, n.º 144
	Moléstias Infecciosas	
29	CAPS – Centro de Atenção Psico Social	Rua José Basílio de Araújo Ferraz, n.º 139
30	Central de Material e Esterilização	Rua Assis, n.º 385
31	UPA	Pça Espiridão Lucio Martins, n.º 120
32	Almoxarifado	Rua Cel. Monteiro, n.º 174, Jardim Maringá
33	Centro Dia (Hospital Santa Rita)	Rua Josino Brisola, n.º 704
34	Vigilância Ambiental	Avenida Vaticano, n.º 1.249
35	Vigilância Sanitária	Avenida Vaticano, n.º 1.249
36	Serviço Municipal de Assistência Farmacêutica	Rua Cel. Crescêncio, n.º 751
37	Centro Materno Infantil	Rua Santana, n.º 411
38	Farmácia do Jardim Maringá	Rua Cel. Monteiro, n.º 174
39	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Av. Mário Covas, n.º 171
40	Centro de Referência do Idoso	Praça Tito Lívio Cerioni, s/n.º
41	Laboratório de TB	Rua Amaury Moreira de Souza, n.º 131, Jd. Beija Flor
42	Corpo de Bombeiro	Av. Mário Covas, n.º 111
43	Canil Municipal	Estrada Municipal do Aeroporto, s/n.º, Fazenda Pilão D'Água

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 351/2014

PROCESSO N.º 6.792/2013 E PROCESSO N.º 11.148/2014

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Clínica Médica Lebrão Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 18 de dezembro de 2017 e vencendo em 17 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 719/2013

PROCESSO N.º 6.792/2013 E PROCESSO N.º 7.204/2014

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Siromed Prestação de Serviços Médicos Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22 de novembro de 2017 e vencendo em 21 de novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 716/2013

PROCESSO N.º 6.792/2013 E PROCESSO N.º 7.205/2014

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Capri Serviços Médicos Ltda - EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2017 e vencendo em 20 de novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 220/2016

PROCESSO N.º 6.792/2013 E PROCESSO N.º 9.833/2016

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Gastroclínica Itapeva S/S Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 2 de dezembro de 2017 e vencendo em 1º de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVA

DECRETO LEGISLATIVO 0023/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor Hideo Matumoto.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor Hideo Matumoto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES

PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, no uso de suas

atribuições legais, torna público, nesta data, a CONVOCAÇÃO do aprovado no Concurso Público para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO listado abaixo, cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município no dia

22 de dezembro de 2014, que deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizado na Avenida Vaticano, 1.135 – Jardim Pilar (Sede da Câmara Municipal), para fins de COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO PREVISTOS NO ITEM 2.4 DO EDITAL DO CONCURSO, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL E A XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ☐ CARTEIRA PROFISSIONAL;
- ☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ☐ CPF;

☐ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO (O U

JUSTIFICATIVA) NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;

- ☐ ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- ☐ CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL;
- ☐ CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;
- ☐ CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL;
- ☐ CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- ☐ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
- ☐ HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA;
- ☐ CERTIFICADO MILITAR;
- ☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- ☐ 02 FOTOS 3X4;

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO DATA: 19/02/2018
(SEGUNDA-FEIRA) HORÁRIO: 14H00

APROVADO CONVOCADO: 3º Lugar – FÁBIO NICOLAU
IILCZUK

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itapeva/SP, 20 de Dezembro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

IMPrensa Oficial do Município de Itapeva**Câmara Municipal de Itapeva****Prefeito Municipal**

Luiz Antonio Hussne Cavani

Vice-Prefeito

Mário Sérgio Tassinari

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Sonia Maria Marinho Cavani

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento**

Marimar Guidorzi de Paula

Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Luciano Oller de Oliveira

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Marco André Ferreira D'Oliveira

Governo e Negócios Jurídicos

Antônio Rossi Júnior

Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

Patrícia Campos

Saúde

Maria Eliza Ferraresi

Educação e Cultura

Andrei Alberto Müzel

Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais

Antônio Rossi Júnior

IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Eduardo Yamaya

Presidente

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22,
CEP 18.400-000, Centro
(15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 903, CEP
18.400-000, Jardim Europa
(15) 35246-9200

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Assessor de Comunicação Social: João Carlos de Oliveira Rosa - MTB 83.641

Jornalista Responsável: João Carlos de Oliveira Rosa - MTB 83.641

Jornalista: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427

Jornalista: José Eduardo Bueno de Moraes Gomes - MTB 55.984

Email: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br